



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.534/2021	DOM3370	30/06/2021

DECRETO 6.534, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 6.480, de 23 de abril de 2021, e suas respectivas atualizações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º, bem como seu §5º, do Decreto Municipal nº 6.480/2021, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os serviços de bares, restaurantes, bem como espaços de foodtruck ou foodpark, lojas de conveniência e similares poderão funcionar até as 23hrs, com tolerância de

60 (sessenta minutos) para encerramento das atividades, limitados a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.”

“§5º. Para o estabelecimento que ofereça música ambiente ao vivo, deve-se realizar por equipe de músicos composta por no máximo 03 (três) pessoas, utilizando, exceto o cantor, máscara de proteção facial, sendo expressamente vedado contato físico com do público.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito